

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E INSTITUCIONAL

A Comissão Fiscal Regional da Região Escoteira do Rio Grande do Norte, no exercício de suas atribuições estatutárias de fiscalização e controle das atividades administrativas, contábeis e financeiras da entidade, apresenta o presente parecer referente à prestação de contas do exercício financeiro de 2025.

A análise foi realizada com base nas seguintes normas legais e institucionais:

- Lei nº 10.406/2002, especialmente em seu art. 54, inciso VII, que estabelece a obrigatoriedade de prestação de contas pelas associações civis;
- Lei nº 13.019/2014, que disciplina as parcerias entre organizações da sociedade civil e a administração pública, estabelecendo diretrizes para transparência, controle e prestação de contas;
- Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere aos princípios de planejamento, economicidade, eficiência e transparência na aplicação de recursos públicos;
- Lei nº 12.527/2011, que reforça o princípio da publicidade e o dever de transparência das instituições que gerem recursos de interesse público;
- Lei nº 12.846/2013, que estabelece parâmetros de integridade e responsabilidade administrativa em relações institucionais com o poder público;
- princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- Também foram observadas as disposições estabelecidas no Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil (2018), notadamente quanto às competências dos órgãos de fiscalização interna.

2. RELATÓRIO DA ANÁLISE

Para fins de análise da prestação de contas, a Diretoria Financeira Regional disponibilizou à Comissão Fiscal, em formato digital, os documentos contábeis e financeiros referentes ao exercício de 2025, por meio de plataforma eletrônica de compartilhamento de arquivos.

Foram disponibilizados os seguintes documentos:

- demonstrativos financeiros;
- planilhas de receitas e despesas;
- extratos bancários das contas correntes e contas de investimento;
- comprovantes de pagamentos;
- notas fiscais e documentos fiscais equivalentes;
- registros referentes ao fundo fixo;
- relatórios de movimentação financeira mensal.

A análise documental foi realizada pelos membros desta Comissão Fiscal mediante reuniões virtuais e exame individualizado dos documentos apresentados.

Durante o processo de verificação, constatou-se que os documentos financeiros referentes ao período de **01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, correspondente à atual gestão administrativa, apresentam coerência entre os registros contábeis, extratos bancários e documentos comprobatórios das despesas realizadas.

No tocante à gestão vigente, **não foram identificados indícios de irregularidades, desvios de finalidade, malversação de recursos ou inconsistências documentais relevantes** que possam comprometer a fidedignidade da prestação de contas apresentada.

Dessa forma, os documentos analisados demonstram, de maneira consistente, a realidade financeira e contábil da Região Escoteira do Rio Grande do Norte no período avaliado.

3. RECOMENDAÇÕES DE GOVERNANÇA E CONTROLE

Com o objetivo de fortalecer os mecanismos de governança institucional, controle interno e transparência administrativa, esta Comissão Fiscal apresenta as seguintes recomendações:

3.1 Regularização de pendências contábeis

Que a Diretoria Regional promova diálogo institucional com a gestão anterior e com os setores técnicos da Direção Nacional da União dos Escoteiros do Brasil, visando à regularização das pendências contábeis identificadas no início do exercício de 2025.

3.2 Aperfeiçoamento dos mecanismos de controle financeiro

Que sejam implementados mecanismos formais de controle e gestão financeira, especialmente quanto à movimentação de recursos provenientes de:

- inscrições em eventos e formações;
- doações institucionais;
- parcerias e convênios;
- emendas parlamentares.

Tal medida contribui para o fortalecimento dos princípios de **responsabilidade administrativa, transparência e rastreabilidade financeira**.

3.3 Segregação de contas bancárias por finalidade

Recomenda-se a adoção de contas bancárias específicas para a gestão financeira de eventos, atividades formativas e projetos institucionais, permitindo maior controle sobre a origem e aplicação dos recursos.

3.4 Ampliação das práticas de transparência institucional

Recomenda-se que a Região Escoteira do Rio Grande do Norte adote mecanismos formais de transparência institucional, incluindo a divulgação anual de seus demonstrativos contábeis e balanço patrimonial em meios oficiais de comunicação institucional.

Essa prática fortalece os princípios de publicidade e controle social aplicáveis às organizações da sociedade civil.

3.5 Regulamentação de concessões de isenções

Recomenda-se que a Diretoria Regional estabeleça normativo interno disciplinando os critérios para concessão de isenções ou descontos em taxas de eventos e formações, com vistas a evitar impactos financeiros negativos e assegurar maior previsibilidade na gestão financeira institucional.

4. CONCLUSÃO

Após análise da documentação apresentada e considerando os elementos verificados, esta Comissão Fiscal Regional conclui que a prestação de contas apresentada reflete, de maneira adequada, a movimentação financeira da Região Escoteira do Rio Grande do Norte no período analisado.

Diante do exposto, esta Comissão Fiscal manifesta-se pela aprovação da prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2025, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, emitindo **PARECER FAVORÁVEL COM RECOMENDAÇÕES**, nos termos deste documento.

O presente parecer é encaminhado para apreciação e deliberação da Assembleia Ordinária da Região Escoteira do Rio Grande do Norte.

Natal – RN, 13 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente



ALEXANDRE DOUGLAS DE SOUZA
Data: 14/03/2026 22:33:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDRE DOUGLAS DE SOUZA

Presidente da Comissão Fiscal Regional – RN

Documento assinado digitalmente



FRANCISCO DAS CHAGAS BESERRA DE ALBUQU
Data: 15/03/2026 08:19:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

Membro da Comissão Fiscal Regional – RN

Documento assinado digitalmente



MAURILTON LUIZ COSTA DE MEDEIROS BEZERRA
Data: 14/03/2026 01:04:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAURILTON LUIZ COSTA DE MEDEIROS BEZERRA

Membro da Comissão Fiscal Regional – RN